



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 4923/2019

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, resolve, **retificar** a data descrita na Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 4923/2019, onde consta “com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2018”, Leia-se “com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2019”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo esta ERRATA ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal